

Diário Oficial

do Estado de São Paulo (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA . . . 540 REIS

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE . . . 600 REIS

Diário do Executivo

Atos do Governo Militar do Estado

SUMARIO

DIARIO DO EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR MILITAR DO ESTADO

Decreto n. 5.714, de 25 de outubro de 1932 — Cria no Departamento de Censura a Seção de Publicidade.

Decreto n. 5.715, de igual data — Altera o decreto n. 5.565, de 1.º de julho de 1932, na parte referente à Repartição do Material da Força Pública do Estado, e revoga o de n. 5.705, de 17 do corrente mês.

Secretaria de Justiça e Segurança Pública — Decreto de 25 de outubro de 1932 — Declara sem efeito o decreto de 17 de julho do corrente ano.

Secretaria da Educação e da Saúde Pública — Decreto n. 5.713, de 25 do corrente — Extingue o Departamento de Assistência à População Civil.

Palácio do Governo — Diretoria do Expediente — Papeis encaminhados.

Departamento da Administração Municipal — Despachos do sr. Diretor.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA — Diretoria Geral — Diretoria da Justiça — 1.ª seção — Requerimentos despachados. — Ato de 24 de outubro — Comunicação à Fazenda — 2.ª Seção — Convite — 3.ª Seção — Requerimentos despachados. — Repartição Central de Polícia — Ato do Chefe de Polícia — 3.ª Seção — Requerimentos despachados — Força Pública — Estado Maior — 1.ª Seção — Requerimentos despachados — Escala do Serviço Policial do dia 25 do corrente.

SECRETARIA DA FAZENDA E DO TESOUREIRO — Extrato — Comissão Verificadora do S. A. T. O. — Extrato — Bolsa de Fundos Públicos.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Ato do sr. Diretor Geral — Departamento de Trabalho Agrícola — Agência Oficial de Colocação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE PÚBLICA — Seção de Higiene — Expediente — Escolas Secundárias e Superiores — Seção de Grupos Escolares — Seção de Escolas Isoladas e Reunidas — Seção de Contabilidade. — Diretoria Geral de Ensino — Endereços — 2.ª Seção — Serviço Sanitário — Secretaria.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE S. PAULO — Tesouro — Diretoria do Expediente — Diretoria da Receita — Diretoria do Protocolo e Arquivo — Diretoria de Obras e Viação — Candidatos a Motoristas — Editais.

EDITAIS DO EXECUTIVO.

BOLETIM FEDERAL — Decreto n. 21.949, de 21 de outubro de 1932 — Cria o imposto proporcional sobre capitais empregados em empréstimos hipotecários. — Decreto n. 21.948, de 12 de outubro de 1932. — Decreto n. 21.974, de 17 de outubro de 1932 — Editais.

BALANCETES DOS MUNICIPIOS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

DIARIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO — Dia 25 de outubro de 1932 — Sessão ordinária da 2.ª Câmara — Sessão ordinária da 3.ª Câmara.

PRESIDENCIA DO TRIBUNAL — Requerimentos despachados — Deserções homologadas.

SECRETARIA DO TRIBUNAL — Seção Administrativa — Seção de Contabilidade — Seção Judiciária — 1.ª Sub-Seção — Ordem do dia dos julgamentos da sessão de 1.ª Câmara em 27 de outubro de 1932 — Expediente — Intimações: de Acórdãos, em audiência — Autos: Entradas com alegações, remetidos à 1.ª instância, recebidos com despachos e conclusos aos exmos srs. ministros. — 2.ª Sub-seção — Autos entrados em despachos.

PROCURADORIA GERAL — Expediente — Pareceres.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO.

CANTORIOS — 1.º e 2.º ofícios
FÓRO EXTRA-JUDICIAL: Títulos protestados em 24 de outubro de 1932 — Do 2.º e 3.º tabeliães.

PALACIO DA JUSTIÇA — Forum Civil e Comercial — 2.ª vara, 3.º ofício — Sentenças e despachos — 3.ª vara, 1.º ofício — Idem, idem — 4.ª vara, 7.º ofício — Sentença. — 3.ª vara, 5.º ofício — Idem.

EDITAIS — Fóro da Capital e Fóro do Interior.

DECRETO N. 5.713, DE 25 DE OUTUBRO DE 1932

Extingue o Departamento de Assistência à População Civil.

O GENERAL DE DIVISÃO WALDOMIRO CASTILHO DE LIMA, Governador Militar do Estado de São Paulo:

Considerando ter sido o Departamento de Assistência à População Civil, criado para acudir às necessidades surgidas com o movimento revolucionário extinto, e durante esse período anormal;

considerando que os seus recursos provinham de doativos particulares;

considerando, finalmente, que a vida do Estado já voltou à normalidade;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica extinto o Departamento de Assistência à População Civil, criado pelo decreto n. 5.601, de 21 de julho de 1932.

Artigo 2.º — O Diretor do Departamento apresentará à Secretaria de Estado da Educação e da Saúde Pública circunstanciado relatório dos trabalhos realizados durante o seu funcionamento.

Artigo 3.º — O arquivo, livros e demais documentos do Departamento serão remetidos para a Repartição de Estatística e Arquivo do Estado.

Artigo 4.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de outubro de 1932.

GENERAL WALDOMIRO LIMA
A. Meirelles Reis Filho.

DECRETO N.º 5.714, — DE 25 DE OUTUBRO DE 1932

Cria no Departamento de Censura a Seção de Publicidade.

O GENERAL DE DIVISÃO WALDOMIRO CASTILHO DE LIMA, Governador Militar do Estado de São Paulo, considerando que, no atual momento, há necessidade de se ampliarem os serviços do Departamento de Censura criado pelo decreto n.º 4.858, de 23 de janeiro de 1931, e de se restabelecerem atribuições que já lhe haviam sido conferidas;

considerando que é indispensável harmonizar a atividade da imprensa com o interesse público, de modo que a livre crítica dos atos do Governo não venham trazer perturbações da ordem pública;

Decreta:

Art. 1.º — Fica criada no Departamento de Censura uma Seção de Publicidade — diretamente subordinada ao Chefe de Polícia.

Art. 2.º — A Seção de Publicidade do Departamento de Censura terá os seguintes funcionários, que serão nomeados em comissão:

1 Chefe de Seção,
6 Censores.

Art. 3.º — Os vencimentos mensais do Chefe da Seção serão de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000) e os de cada um dos censores — os de oitocentos mil réis (800\$000).

Art. 4.º — O pagamento dos vencimentos dos funcionários da Seção de Publicidade correrá, até dezembro deste ano por conta da verba "Eventuais" — da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça e Segurança Pública.

Art. 5.º — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Militar do Estado de São Paulo, 25 de outubro de 1932.

GENERAL WALDOMIRO LIMA,
Carlos Villalva.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça e Segurança Pública, aos 25 de outubro de 1932.

Enrico M. Machado,

Pelo Diretor Geral.

AVISO

A redação e as oficinas de jornal do "Diário Oficial" transferiram-se para o Largo de S. Paulo — rua da Glória, n. 88, canto da Travessa Rocha.

Todas as publicações, tanto oficiais como particulares, deverão ser entregues ali, sendo que os originais das Repartições Públicas enviados depois das 18 horas serão recebidos diretamente na redação, cuja entrada é pela referida travessa Rocha.

As publicações particulares (editais, balanços, etc.), continuam a ser recebidos, também, na rua 11 de Agosto, 39.

Diário Oficial

RUA 11 DE AGOSTO, 39

TELEFONES:

Rua 11 de Agosto, 39 Contadoria . . . 2-0065
(Expediente das 12 às 18 horas)
Gerencia . . . 2-1376

Redação e oficinas do "Diário Oficial" — Rua da Glória, 88 — Antigo largo São Paulo
(Entrada pela Travessa Rocha)
Expediente, das 18 horas em diante
Telefone: 2-1154

TABELA DE PREÇOS

ASSINATURAS	Parte Comercial, Editais e Publicações Particulares
Por ano 40\$000	1 Pagina
Por semestre 22\$000	por uma vez . . . 330\$000
	Repetição . . . 300\$000
PARA O ESTRANGEIRO	
Por ano 100\$000	½ Pagina
Por semestre 60\$000	por uma vez . . . 190\$000
	Repetição . . . 150\$000
As assinaturas começam em qualquer época e terminam sempre a 30 de junho e 3.º de dezembro.	¼ de Pagina
	por uma vez . . . 95\$000
	Repetição . . . 75\$000
PARA FUNCIONARIOS PUBLICOS:	1 Centimetro
Por ano 24\$000	de coluna, por
Por semestre 15\$000	uma vez 2\$500
Pagos diretamente na Imprensa Oficial	Repetição . . . 2\$000

DECRETO N. 5.715, DE 25 DE OUTUBRO DE 1932

Altera o decreto n. 5.565, de 1.º de julho de 1932, na parte referente à Repartição do Material da Força Pública do Estado, e revoga o de n. 5.705, de 17 do corrente mês.

O GENERAL DE DIVISÃO WALDOMIRO CASTILHO DE LIMA, Governador Militar do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Governo Provisorio da Republica,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica restabelecida na Força Pública do Estado de São Paulo a antiga Repartição do Material (R. M.), que, pelo Decreto n. 5.565, de 1.º de julho ultimo, passou a fazer parte integrante do S. I., com a denominação de Estabelecimento de Fardamento, Equipamento e Arreajamento (E. F. E.).

Artigo 2.º — O quadro do pessoal da Repartição do Material será o constante do mapa anexo e fornecido pelo S. I., com exceção do respectivo Diretor, que será de livre nomeação e exoneração do Governo do Estado.

Artigo 3.º — O Diretor da R. M. elaborará o respectivo regulamento para oportuna aprovação.

Artigo 4.º — Fica sem efeito o Decreto n. 5.705, de 17 do corrente, que criou o Serviço de Material Belico da Força Pública do Estado.

Artigo 5.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 25 de outubro de 1932.

GENERAL WALDOMIRO CASTILHO DE LIMA
Carlos Villalva.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça e Segurança Pública, em 25 de outubro de 1932.

Enrico M. Machado.